



DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

PATOS-PB - SEGUNDA-FEIRA, 19 DE OUTUBRO DE 2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 102/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

DECRETA A TRANSFERÊNCIA NESTE ANO, DO PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO DE 28 PARA 30 DE OUTUBRO DE 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que em 28/10/2026 (quarta-feira) celebra-se a o Dia Do Servidor Público, e

CONSIDERANDO que o dia 02/11/2026 (segunda-feira) é o feriado Nacional de Finados, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal; e

CONSIDERANDO o interesse público e a conveniência administrativa,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado a transferência neste ano, do ponto facultativo do **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO** de 28 para 30 de outubro.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos órgãos e serviços considerados essenciais e indispensáveis ao atendimento da população, especialmente:

I – Superintendência de Trânsito e Transportes de Patos – STTRANS;

II – Guarda Civil Municipal;

III – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;

IV – Unidade de Pronto Atendimento Otávio Pires – UPA 24 Horas;

V – Unidade de Pronto Atendimento João Bosco de Araújo – UPA 24 Horas;

VI – CAPS AD III – João Batista Fernandes;

VII – Centro Comercial Darcyllo Wanderley;

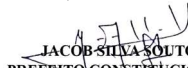
VIII – Mercado Público Juvino Liliroso;

IX – Pronto Atendimento - PA Maria Marques;

X - e outros serviços que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 850/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

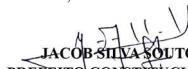
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I – CONCEDER a servidora KELLENY VIVIAN SOUZA WANDERLEY, Matrícula 96662444, com lotação na Secretaria de Educação, redução de carga horária em 30% (trinta por cento), conforme parecer constante no Processo Administrativo C.A 1676/2026.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 851/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

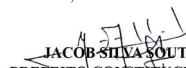
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) GLAUCY MEDEIROS DE LUCENA SOUSA, matrícula n.º 31544643, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS na Secretaria de Educação, a que tem direito, a ser gozada no período de 17/09/2026 a 17/12/2026, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 17 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 852/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

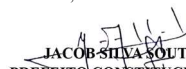
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Complementar n.º 020/2022.

RESOLVE:

I - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO, ao(a) servidor(a) SONIA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 5206, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS na Secretaria de Saúde, a que tem direito, a ser gozada no período de 01/10/2026 a 01/04/2027, quando deverá voltar ao exercício de suas funções.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 01 de outubro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 853/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

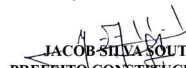
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos e o que dispõe a Lei Municipal n.º 3.243/2002.

RESOLVE:

I - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS, a servidora JACILENE ARNAUD RODRIGUES – Matrícula 31549358, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE - ACS com lotação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Patos/PB, por um período de 1 (um) ano, a que tem direito a ser gozada no período de 01/10/2026 a 01/10/2027.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 854/2026, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Patos.

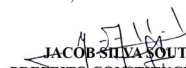
RESOLVE:

I - DECLARAR a VACÂNCIA, a partir de 16/10/2026, do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO ocupado pelo servidor JORGE XAVIER VIEIRA matrícula n.º 258364, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde de Patos-PB, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 34, inciso VI da Lei Complementar n.º 020/2022.

II - O prazo de duração da presente vacância será por 3 (três) anos, compreendendo o período de 16 de outubro de 2026 a 16 de outubro de 2029, salvo pedido incidental do interessado neste interstício para sua recondução.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Patos, Estado da Paraíba, em 19 de outubro de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

SECRETARIAS

CITI-DE



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2026

EMENTA: SELEÇÃO DE STARTUPS, EQUIPES EMPREENDEDORAS E PROJETOS INOVADORES PARA O PROJETO PILOTO DE PRÉ-ACELERAÇÃO DE PATOS "PATOS STARTUP: IDEIAS QUE NASCEM AQUI, NEGÓCIOS QUE VÃO LONGE", EM PARCERIA COM O ECOSISTEMA FAROL DIGITAL.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB – CITIDE, em parceria com o ECOSISTEMA FAROL DIGITAL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

TORNA PÚBLICO

O presente Edital de Chamada Pública destinado à seleção de startups, equipes empreendedoras e projetos inovadores para participação no Projeto Piloto de Pré-Aceleração de Patos, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto selecionar **até 10 (dez) startups, equipes empreendedoras ou projetos inovadores** para participação no Projeto Piloto de Pré-Aceleração de Startups de Patos, jornada prática de diagnóstico, mentorias, desenvolvimento de negócios e conexão com oportunidades.

1.2. O programa tem caráter de **pré-aceleração** e será executado pela CITIDE, em parceria com o Ecossistema Farol Digital e demais instituições parceiras.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. São objetivos do Projeto Piloto de Pré-Aceleração:

- I – aumentar a maturidade dos negócios participantes;
- II – apoiar a validação e o aprimoramento de problemas, soluções e propostas de valor;
- III – contribuir para a estruturação dos modelos de negócio;
- IV – apoiar o desenvolvimento ou aprimoramento de produtos, serviços ou MVPs;
- V – fortalecer estratégias iniciais de mercado e comercialização;
- VI – desenvolver a capacidade de apresentação dos negócios;
- VII – aproximar os participantes de empresas, universidades, ICTs, incubadoras, aceleradoras, investidores, instituições financeiras, potenciais clientes e demais atores do ecossistema de inovação;
- VIII – preparar as startups para etapas posteriores de incubação, aceleração, entrada no mercado, crescimento ou captação de recursos.

3. DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Edital:

- I – startups em estágio inicial de desenvolvimento;
- II – empreendedores com projetos inovadores;
- III – projetos acadêmicos com potencial de transformação em negócio;
- IV – equipes que estejam desenvolvendo soluções, produtos ou serviços inovadores.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

3.2. Somente poderão participar startups, equipes e projetos vinculados ao Município de Patos/PB, devendo o **representante responsável residir em Patos/PB** e, no caso de projetos formalizados, a pessoa jurídica possuir **sede ou filial no Município de Patos/PB**.

3.3. A comprovação do disposto no item 3.2 será feita mediante a apresentação dos documentos previstos no item 6.

3.4. Poderão ser inscritos projetos já formalizados como pessoa jurídica ou ainda não constituídos formalmente.

3.5. As equipes poderão ser compostas por um ou mais integrantes, devendo cada proposta indicar **01 (um) representante responsável** pela inscrição e pelo acompanhamento das atividades do programa.

3.6. Cada startup, equipe ou projeto poderá realizar **apenas 01 (uma) inscrição**.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas **até 10 (dez) vagas** para participação no Projeto Piloto de Pré-Aceleração, preenchidas conforme a ordem de classificação obtida nos termos do item 8.

4.2. Os candidatos classificados além do número de vagas comporão o **Cadastro de Reserva**, observada a ordem de classificação, podendo ser convocados em caso de desistência, desligamento ou não confirmação de participação de selecionados.

5. DO PERÍODO, LOCAL E FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições são **gratuitas** e serão realizadas no período de **19 de outubro de 2026 a 26 de outubro de 2026**.

5.2. A inscrição poderá ser realizada:

- I – **de forma on-line**: por meio de formulário eletrônico disponível no site da CITIDE (<https://citi-de.patos.pb.gov.br/>), com anexação dos documentos exigidos no item 6;
- II – **de forma presencial**: na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, para candidatos que necessitem de suporte técnico, das **08h às 14h**, mediante apresentação dos documentos exigidos no item 6.

5.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher o **Formulário de Apresentação da Proposta (Anexo I)**, que reúne, de forma objetiva, as informações de identificação da startup, do representante e da equipe, bem como a descrição do problema, da solução, do público-alvo, do estágio de desenvolvimento, do mercado, dos desafios e da motivação para participação, observados os limites de caracteres nele indicados.

5.4. Na inscrição on-line, os campos do formulário eletrônico corresponderão aos do Anexo I. A inscrição somente será considerada completa com o envio ou a apresentação de todos os documentos previstos no item 6.

5.5. Ao realizar a inscrição, o candidato declara a veracidade das informações prestadas, sendo de sua inteira responsabilidade os dados informados.

5.6. A CITIDE não se responsabiliza por inscrições on-line não concluídas em razão de falhas técnicas, congestionamento de rede ou outros fatores alheios à sua atuação.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

6.1. Para a inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I – cópia do **RG** do representante responsável;
- II – cópia do **CPF** do representante responsável;
- III – **comprovante de residência** do representante responsável no Município de Patos/PB, emitido nos últimos 90 (noventa) dias (conta de água, energia elétrica, telefone, internet ou contrato de



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

locação). Caso esteja em nome de terceiro, deverá ser acompanhado de declaração do titular, informando que o representante reside no endereço:

IV – no caso de startup formalizada, **cartão CNPJ** (Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral), no qual conste o **endereço da sede ou filial no Município de Patos/PB**;

V – **Formulário de Apresentação da Proposta (Anexo I)**, devidamente preenchido e assinado pelo representante responsável, com documentos comprobatórios da proposta (projeto desenvolvido ou em desenvolvimento), se houver.

6.2. Os documentos deverão ser anexados ao formulário eletrônico, em formato PDF ou imagem legível, ou apresentados presencialmente, em cópia simples, no ato da inscrição.

6.3. A ausência de qualquer documento, bem como a apresentação de documento ilegível, incompleto ou fora do prazo de emissão exigido, implicará o indeferimento da inscrição, nos termos do item 7.

7. DAS VEDAÇÕES E INDEFERIMENTOS

7.1. Serão indeferidas as inscrições que:

- I – não se enquadrem no público-alvo definido no item 3.1;
- II – não apresentem a documentação exigida no item 6 ou não comprovem a residência do representante ou a sede/filial da pessoa jurídica no Município de Patos/PB, nos termos dos itens 3.2 e 6.1;
- III – apresentem formulário incompleto, incorreto ou com informações falsas ou inconsistentes;
- IV – sejam realizadas fora do período estabelecido no item 5.1;
- V – configurem mais de uma inscrição para a mesma startup, equipe ou projeto.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O processo seletivo será conduzido por **Comissão de Seleção** composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes da CITIDE e 02 (dois) representantes do Ecossistema Farol Digital, responsável pela análise das inscrições, pela classificação das propostas e pelo julgamento dos recursos.

8.2. A seleção será realizada exclusivamente com base nas informações e nos documentos apresentados no ato da inscrição.

8.3. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo discriminados e a nota final corresponderá ao somatório das notas obtidas em cada um dos cinco critérios:

Critério	Pontuação Máxima
Clareza e relevância do problema identificado	25 pontos
Potencial e diferencial da solução proposta	25 pontos
Potencial de mercado e geração de valor	20 pontos
Perfil, comprometimento e capacidade da equipe	10 pontos
Potencial de evolução durante a pré-aceleração	20 pontos
Total	100 pontos

8.4. Em caso de empate, serão considerados, sucessivamente:

- I – maior pontuação no critério "potencial e diferencial da solução proposta";
- II – maior pontuação no critério "potencial de mercado e geração de valor";
- III – maior pontuação no critério "perfil, comprometimento e capacidade da equipe";



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

IV – inscrição mais antiga, considerando a data e a hora de envio do formulário.

8.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou informações complementares aos candidatos, por e-mail ou telefone, durante o processo seletivo.

9. DO RESULTADO, DOS RECURSOS E DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

9.1. O resultado será divulgado no site da CITIDE e no Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Patos/PB, podendo ser replicado nos canais do Ecossistema Farol Digital.

9.2. A divulgação apresentará a relação dos projetos selecionados e, quando aplicável, do Cadastro de Reserva, em ordem de classificação.

9.3. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar no prazo previsto no cronograma (item 10), mediante requerimento fundamentado encaminhado para o e-mail citi-de@patos.pb.gov.br.

9.4. Após a análise dos recursos pela Comissão de Seleção, será divulgado o resultado final.

9.5. Os representantes dos projetos selecionados também poderão ser comunicados por e-mail, telefone ou aplicativo de mensagens informados no ato da inscrição.

9.6. Os selecionados deverão confirmar sua participação mediante assinatura do **Termo de Compromisso (Anexo II)** até a data prevista no cronograma, sob pena de perda da vaga e convocação do próximo candidato do Cadastro de Reserva.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo seletivo e a jornada de pré-aceleração observarão o seguinte cronograma:

Etapas	Data / Período
PROCESSO SELETIVO	
Publicação do Edital	19/10/2026
Período de Inscrições (on-line e presencial)	19/10/2026 a 26/10/2026
Análise das inscrições e da documentação	27/10/2026 a 30/10/2026
Divulgação do resultado preliminar	03/11/2026
Prazo para recurso	04/11/2026
Resultado final e assinatura do Termo de Compromisso	05/11/2026
JORNADA DE PRÉ-ACELERAÇÃO	
Etapas 1 e 2 – Diagnóstico inicial, mentorias iniciais e definição das prioridades	06/11/2026 a 12/11/2026
Encontro 1 – Problema, solução, cliente e proposta de valor	13/11/2026 a 19/11/2026
Encontro 2 – Modelo de negócio, produto e MVP	20/11/2026 a 26/11/2026
Encontro 3 – Mercado, posicionamento e estratégia comercial	27/11/2026 a 03/12/2026
Ajustes dos negócios e preparação dos pitches	04/12/2026 a 10/12/2026
Preparação final e conexões	11/12/2026 a 16/12/2026
Pitch Day / Demo Day e encerramento	17/12/2026





SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

10.2. O cronograma poderá sofrer ajustes conforme a disponibilidade dos parceiros, mentores e participantes, preservados os objetivos e as etapas essenciais do programa. Eventuais alterações serão divulgadas nos canais oficiais indicados no item 9.1.

11. DA JORNADA DE PRÉ-ACELERAÇÃO

11.1. A jornada de pré-aceleração será estruturada em **04 (quatro) etapas**, executadas conforme o cronograma do item 10:

11.2. **ETAPA 1 – DIAGNÓSTICO:** será realizado diagnóstico inicial de cada startup ou projeto selecionado, considerando aspectos relacionados a problema, solução, cliente, modelo de negócio, estágio do produto, mercado e principais desafios.

Entrega: diagnóstico simplificado do negócio.

11.3. **ETAPA 2 – MENTORIAS:** os participantes terão acesso a mentorias direcionadas às necessidades identificadas no diagnóstico, podendo contemplar, entre outros, os temas de negócios, produto, mercado e vendas, gestão, tecnologia e captação de recursos.

Entrega: definição dos principais desafios e das prioridades de desenvolvimento.

11.4. **ETAPA 3 – DESENVOLVIMENTO DO NEGÓCIO:** serão realizados encontros práticos voltados à aplicação das orientações recebidas, contemplando temas como problema e solução, proposta de valor, modelo de negócio, cliente e mercado, produto ou MVP e estratégia comercial.

Entrega: modelo de negócio estruturado, solução aprimorada e estratégia inicial de mercado.

11.5. **ETAPA 4 – PITCH FINAL E CONEXÕES:** os participantes receberão orientação para elaboração e apresentação de seus pitches, que serão apresentados em **Pitch Day / Demo Day**, podendo contar com a participação de representantes de empresas, universidades e ICTs, instituições de apoio, incubadoras, aceleradoras, investidores, instituições financeiras, potenciais clientes e parceiros do Ecossistema Farol Digital.

Entrega: pitch final e conexão dos negócios com oportunidades de continuidade.

11.6. Ao final da jornada, espera-se que cada participante tenha desenvolvido ou aprimorado:

- I – diagnóstico do negócio;
- II – direcionamento a partir das mentorias;
- III – proposta de valor;
- IV – modelo de negócio;
- V – solução, produto ou MVP;
- VI – estratégia inicial de mercado;
- VII – pitch do negócio;
- VIII – definição de próximos passos.

12. DOS COMPROMISSOS DOS PARTICIPANTES

12.1. Os selecionados deverão:

- I – participar das atividades previstas na jornada de pré-aceleração;
- II – manter representante responsável pelo acompanhamento do programa;
- III – fornecer as informações necessárias à realização do diagnóstico;
- IV – participar das mentorias e dos encontros de desenvolvimento;
- V – desenvolver e aplicar as atividades propostas durante o programa;
- VI – preparar e apresentar o pitch ao final da jornada;
- VII – responder aos instrumentos de acompanhamento e avaliação do programa;
- VIII – comunicar previamente eventual impossibilidade de participação em alguma atividade.

12.2. A participação ativa e o comprometimento com as atividades constituem requisitos essenciais para a permanência no programa.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

13. DO DESLIGAMENTO

13.1. Será desligado do programa o participante que:

- I – deixar de cumprir os compromissos previstos no item 12;
- II – abandonar, sem justificativa, as atividades do programa;
- III – demonstrar ausência reiterada ou falta de comprometimento com a jornada;
- IV – apresentar conduta incompatível com os princípios de respeito, ética e colaboração;
- V – tiver constatada, a qualquer tempo, a apresentação de informações falsas ou inconsistentes.

13.2. Em caso de desligamento ou desistência, a organização poderá convocar projeto integrante do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação e a compatibilidade com o cronograma da jornada.

14. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DA CONFIDENCIALIDADE

14.1. A titularidade das ideias, projetos, soluções, tecnologias, marcas, produtos e demais ativos apresentados pelos participantes permanecerá com seus respectivos titulares, observada a legislação aplicável.

14.2. A participação no programa não implicará transferência de propriedade intelectual para as instituições organizadoras ou parceiras.

14.3. Os participantes são responsáveis pela proteção de eventuais direitos de propriedade intelectual relacionados às soluções apresentadas.

14.4. As informações estratégicas ou indicadas como confidenciais pelos participantes somente serão divulgadas mediante autorização expressa, por instrumento próprio.

15. DO USO DE IMAGEM E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

15.1. Os participantes autorizam, no ato da inscrição, o uso institucional de seus nomes, imagens, marcas e informações gerais sobre os projetos, para fins de divulgação das atividades e dos resultados do programa, sem qualquer ônus.

15.2. Os dados pessoais coletados serão utilizados exclusivamente para as finalidades deste Edital, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita de todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

16.2. A divulgação de todos os atos, resultados e convocações oficiais será realizada nos canais indicados no item 9.1.

16.3. A participação no programa é gratuita e não estabelece vínculo empregatício, societário, contratual ou de prestação de serviços entre os participantes e as instituições organizadoras.

16.4. A seleção e a participação no programa não geram qualquer obrigação de investimento, financiamento, contratação, premiação, aquisição de participação societária ou outro benefício financeiro por parte da Prefeitura Municipal de Patos/PB, do Ecossistema Farol Digital ou de seus parceiros.

16.5. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo e-mail citi-de@patos.pb.gov.br, pelos canais oficiais da CITIDE e do Ecossistema Farol Digital, ou presencialmente, na sede da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico, das 08h às 14h.

16.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico e pela coordenação do Ecossistema Farol Digital.



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

16.7. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Patos/PB, 19 de outubro de 2026.

JOSÉ VANDERSON CUNHA NASCIMENTO

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Edital de Chamada Pública nº 013/2026 – Projeto Piloto de Pré-Aceleração de Startups de Patos

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
Nome da startup, projeto ou equipe		
Situação	() Formalizada () Não formalizada	
CNPJ (se formalizada)		
Endereço da startup em Patos/PB (se formalizada)		
2. REPRESENTANTE RESPONSÁVEL		
Nome completo		
CPF		
RG / Órgão expedidor		
Endereço em Patos/PB		
E-mail		
Telefone / WhatsApp		
3. INTEGRANTES DA EQUIPE (incluindo o representante)		
Nome completo	CPF	Função na equipe

Obs.: acrescentar linhas, se necessário.





**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

4.1. Problema que se pretende resolver – Qual problema, para quem e por que ele é relevante? (até 1.000 caracteres)

4.2. Solução proposta – Como a solução resolve o problema e qual o seu diferencial? (até 1.000 caracteres)

4.3. Público ou cliente pretendido – Quem é o cliente ou usuário da solução? (até 500 caracteres)

4.4. Estágio atual da solução, produto ou serviço (marcar apenas uma opção)

() Ideia () Em validação () Protótipo () MVP () Em operação / comercialização

4.5. Possui protótipo ou MVP? () Sim () Não – Se sim, descreva brevemente ou informe link (até 300 caracteres)

4.6. Mercado e modelo de negócio – Tamanho do mercado, concorrentes e como pretende gerar receita, quando existentes (até 1.000 caracteres)

4.7. Principais desafios enfrentados pelo projeto (até 500 caracteres)

4.8. Motivação para participação na pré-aceleração – O que espera alcançar com o programa? (até 500 caracteres)

5. DECLARAÇÃO: Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras, que anexe os documentos comprobatórios e que tenho ciência e concordo com todas as condições do Edital.

Patos – PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante responsável



**PREFEITURA DE
PATOS**
INOVAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO POR
UMA CIDADE CADA VEZ MELHOR!

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

ANEXO II TERMO DE COMPROMISSO E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) em Patos/PB, no endereço _____, selecionado(a) no Edital de Chamada Pública nº 013/2026 – Projeto Piloto de Pré-Aceleração de Patos, **DECLARO** que:

- I – tenho ciência e concordo com todas as condições estabelecidas no referido Edital;
- II – comprometo-me, juntamente com a equipe, a participar das atividades da jornada de pré-aceleração e a cumprir os compromissos previstos no item 12 do Edital;
- III – autorizo o uso institucional do nome, da imagem, da marca e das informações gerais do projeto, nos termos do item 15 do Edital;
- IV – as informações prestadas no ato da inscrição são verdadeiras.

Patos – PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura



AVISOS E EDITAIS

Pregão Eletrônico nº 079/2026- PMP

Processo Administrativo nº 252/2026

Ref.: Impugnação ao Edital

Impugnante: STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA

Publicação Decisão

Tendo em vista o todo o que consta do processo administrativo, **JULGO IMPROCEDENTE** a Impugnação interposta pela Empresa STONE EDITORA E COMERCIO EM GERAL LTDA inscrita no CNPJ de nº 51.432.495/0001-69, fundamentada nas alegações fático-jurídicas apresentadas e **PERMANECER INALTERADO O EDITAL DO CERTAME**, e manter as **ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA** para abertura das propostas.

Patos (PB), 16 de outubro de 2026.

ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Educação

GOVERNO MUNICIPAL

JACOB SILVA SOUTO - PREFEITO

Prefeitura Municipal de Patos

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte
58700-000 – Patos, PB